

# Câmara Municipal de Ituiutaba

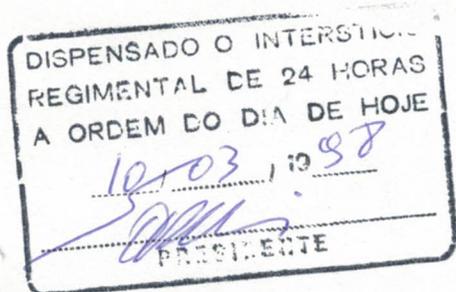
## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

RELATOR: Daniel Paulo do Nascimento

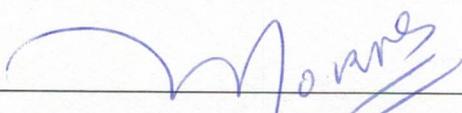
Parecer ao Projeto de Lei CM/10/98, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

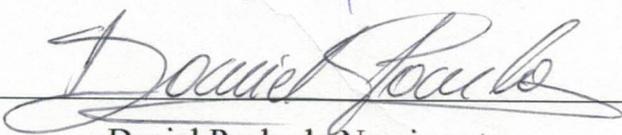
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

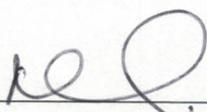
Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.



Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de Março de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
Carício Batista de Moraes Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Paulo do Nascimento Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Rubens Erifatan Vaz Membro

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

Nº 1998/044

Assunto: Encaminha Mensagem nº 1998/10

Serviço: Gabinete do Prefeito

Em 09 de março de 1998.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Exa. a inclusa Mensagem nº 1998/10, desta data, acompanhada de projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me,

atenciosamente,



Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 10, votação por

UNANIMIDADE  
10 / 03 / 98

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S. S., em 10 / 03 / 98

  
Presidente

Exmo. Sr.

SAMIR AUGUSTO JACOB

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ituiutaba-MG.

g11/smss

A COM. DE FIN., ORÇ. E TOMADA DE CONTAS  
S. S., em 10 / 03 / 98

  
Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA  
MENSAGEM Nº 1998/10

Ituiutaba, 09 de março de 1998.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O projeto de lei remetido a essa Augusta Câmara, por meio da presente mensagem, tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial destinado à Associação Tokyo de Karatê e Kickboxing de Ituiutaba, com vistas a fazer face à cobertura de parte das despesas com deslocamento de três atletas aos Estados Unidos da América, para participar do Campeonato Mundial de Karatê.

Em correspondência encaminhada a este Executivo, a beneficiária enfatiza: "Em virtude de boa participação no campeonato brasileiro, fomos convocados a participar do Campeonato Mundial de Karatê, em Orlando, na Flórida, Estados Unidos, no período de 13 a 25 de março. Estamos fazendo de tudo para levarmos 3 karatecas para representar Ituiutaba, Minas e o Brasil nesse importante evento esportivo mundial".

Esclarece que o custo do deslocamento dos atletas locais para os Estados Unidos, incluindo a permanência naquele país, atinge o montante de R\$6.000,00 (seis mil reais). A Associação beneficiária está solicitando a participação da Prefeitura Municipal, mediante destinação de parte dos recursos necessários.

Este Executivo reconhece como de grande importância para esta cidade a presença de atletas locais em evento de tal magnitude, razão pela qual submete a essa Casa de Leis projeto que destina os recursos solicitados, mediante abertura de crédito especial.

Bem deduzida a matéria, estamos solicitando dessa Casa de Leis que haja por bem apreciar e votar, o projeto ora encaminhado, "em regime de urgência", na ótica dos fundamentos que, em seu regimento interno, norteiam suas atividades parlamentares.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens sempre devidas aos nobres integrantes desse Legislativo.

Saudações,

  
Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 1998,  
Autoriza abertura de crédito especial e  
dá outras providências.

em 30/98

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) destinado à Associação Tokyo de Karatê e Kickboxing de Ituiutaba, para fazer face a despesas com participação de atletas locais, a ela filiados, no Campeonato Mundial de Karatê, nos Estados Unidos.

Art.2º - O crédito especial, cuja abertura é autorizada nesta lei, sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito autorizado o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1998.

- Prefeito de Ituiutaba -